

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 084/2023PMSSDI

Data da Homologação: 05/07/2023

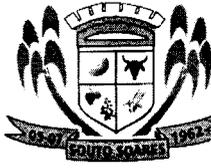
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

CONTRATADO: 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, vencedora no valor total: R\$ 33.355,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares, Bahia, em 22 de Maio de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, descrição detalhada dos serviços, quantidades, forma de prestação dos serviços e condições de pagamento.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Diante disso, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares- BA.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,


Raimunda Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

André Luiz Sampaio Cardoso, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos. O termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretária Municipal de Administração, para eventuais esclarecimento e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário. Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 25 de Maio de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27, situada na Praça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares/BA

Cotação A Prefeitura Municipal de Souto Soares

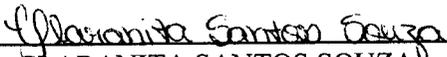
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	UNITARIO	VL. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPINHO DE 200ML. caixa com 48 copos registro no ministério da saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	50	Caixa	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	120	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	200	Fardo	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
04	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafas de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	1500	Galão	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
05	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	150	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00

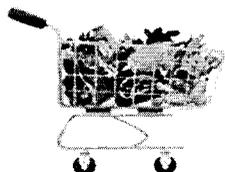
Valor Total: Trinta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais

R\$ 33.355,00

Validade da Cotação; 45 dias

SOUTO SOARES – BA 01 DE JUNHO DE 2023


CLARANITA SANTOS SOUZA



MERCADO BOM JESUS

MARISVANE CEDRO DE SOUZA- ME CNPJ: 13.211.178/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL:011.893.396
JUTHAY MAGALGÃES, 174, CENTRO, SOUTO SOARES-BA CEP: 46.990-000
FONE: 75 3339-2344

Cotação

A Prefeitura Municipal de Souto Soares

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	UNITARIO	VL. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPINHO DE 200ML. caixa com 48 copos registro no ministério da saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	50	Caixa	R\$ 42,72	R\$ 2.136,00
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	120	Unidade	R\$ 19,25	R\$ 2.310,00
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	200	Fardo	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
04	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafas de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	1500	Galão	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
05	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	150	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00

Valor Total: Trinta e um mil e seiscentos e vinte reais

R\$ 33.546,00

Validade; 30 dias

SOUTO SOARES – BA 01 DE JUNHO DE 2023

MERCADO BOM JESUS
MARISVANE CEDRO DE SOUZA
13.211.178/0001-23
PC JUTHAY MAGALHAES Nº 174 - TERREO
CENTRO CEP. 46900-000 - S. SOARES-BA


MARISVANE CEDRO DE SOUZA



Relatório de Cotação: COTAÇÃO ÁGUA

Pesquisa realizada entre 02/06/2023 10:44:56 e 02/06/2023 10:56:06

Relatório gerado no dia 02/06/2023 10:56:35 (IP: 177.85.205.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPINHO DE 200ML. caixa com 48 copos	2	50 Caixas	R\$ 44,76 (un)	-	R\$ 44,76	R\$ 2.238,00
2) ÁGUA MINERAL SEM GAS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades	2	120 Fardos	R\$ 19,25 (un)	-	R\$ 19,25	R\$ 2.310,00
3) ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml	2	200 Fardos	R\$ 18,43 (un)	-	R\$ 18,43	R\$ 3.686,00
4) ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrações do 20L (vinte litros)	1	1 500 GALÃO	R\$ 14,00 (un)	-	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
5) VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L	1	150 Unidades	R\$ 27,00 (un)	-	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
Valor Global:						R\$ 33.284,00

Detalhamento dos Itens

Item 1) ÁGUA MINERAL SEM GAS EM COPINHO DE 200ML. caixa com 48 copos

Preço Estimado: R\$ 44,76 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 44,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,76

Quantidade	Descrição	Observação
50 Caixas	ÁGUA MINERAL SEM GAS EM COPINHO DE 200ML. caixa com 48 copos registro no ministério da saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	



Relatório gerado no dia 02/06/2023 10:56:35 (IP: 177.85.205.83)
Código Validação: eZSWZrCwqmsH5qQPSfZkNloVizF6VfccN7jZwBrqAgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsH5qQPSfZkNloVizF6VfccN7jZwBrqAgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Curionópolis
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA...
 Descrição: ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML - ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML

Data: 21/03/2023 20:42
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 228603
 Lote/Item: 1/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 400
 Unidade: CX
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.306.508/0001-15	E C MUNIZ COMERCIO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 42,00
Marca: NOSSA ÁGUA Fabricante: NOSSA ÁGUA Modelo: NOSSA ÁGUA Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Parauapebas	R ESTOCOLMO, SN
Nome de Contato:		Telefone:
ALINE		(94) 8404-4918 / (94) 9207-8557
Email:		hipergas.pa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,52

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 Objeto: PEDIDO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Descrição: AGUA MINERAL COPO 200ML C/48 UN - AGUA MINERAL COPO 200ML C/48 UN

Data: 25/01/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 10000223
 Lote/Item: 1/4
 Ata: N/A
 Fonte: terminal.ribeiraobonito.sp.gov.br:8079/Transparencia/
 Quantidade: 165
 Unidade: CX
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.436.893/0001-00	OPINI & OPINI LTDA *VENCEDOR*	R\$ 47,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Bonito	R JOSE DE CAMARGO MORAES, 197
Telefone:		(016) 2441-532



Item 2: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no

Preço Estimado: R\$ 19,25 (19)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,25

Quantidade	Descrição	Observação
120 Fardos	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE ITABAPOANA	Data: 25/07/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, 1,5 LITROS FARDO COM 6 GARRAFAS - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, 1,5 LITROS FARDO COM 6 GARRAFAS	Identificação: 00318122
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 100
	Unidade: FARDO
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.595.196/0001-68	M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 23,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Cardoso Moreira	Endereço: R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 84
		Telefone: (22) 2785-0000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA	Data: 13/07/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de água mineral e gas de cozinha para atender as necessidades do município de Maracaçumé	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Água mineral - Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa de policarbonato transparente de 1,5 litros com invólucro, selo fiscal e lacre de segurança, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle. Fardo com 6 garrafas.	Identificação: 45017
	Lote/Item: 4/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: Fardo
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.575.588/0001-72	LUIZ ALBERTO AFFONSO FERREIRA PAIVA FILHO	R\$ 14,95
VENCEDOR		
Marca: Mar Doce		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Mar Doce		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Maracaçumé	Endereço: AV DAYSE DE SOUSA, 93
		Telefone: (98) 3373-1330/ (98) 8466-1360
		Email: l.alberto2000@yahoo.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
28.929.699/0001-98 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R\$ 15,00
Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Chapadinha R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 (98) 3471-2195 rodrigo_teles15@hotmail.com

01.501.826/0001-05 VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 19,50
Marca: Psiu
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fardo
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luis R. C. 517 (98) 8867-7347 vital-med@hotmail.com

Item 3: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml

Preço Estimado: R\$ 18,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,40

Quantidade	Descrição	Observação
200 Fardos	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-quimica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA Data: 25/07/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00318122 SRP: SIM
Lote/Item: 1/3 Ata: [Link Ata](#)
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, FLUORETADA, COM GÁS, FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML - ÁGUA MINERAL NATURAL, FLUORETADA, COM GÁS, FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML Fonte: transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 940
Unidade: FARDO
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
10.595.196/0001-68 M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA R\$ 22,39
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RJ Cardoso Moreira R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 84 (22) 2785-0000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
 Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, FLUORETADA, SEM GÁS, ARDO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML - ÁGUA MINERAL NATURAL, FLUORETADA, SEM GÁS, ARDO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML

Data: 25/07/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00318122
 Lote/Item: 1/2
 Ata: Link Ata
 Fonte: transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transparencia/
 Quantidade: 2.010
 Unidade: FARDO
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.595.196/0001-68	M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 14,47
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Cardoso Moreira	Endereço: R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 84
		Telefone: (22) 2785-0000

Item 4 - ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrações de 20L (vinte litros)

Preço Estimado: R\$ 14,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 14,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 GALÃO	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrações de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável com tampa de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 14,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP	Data: 29/03/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Prestação de Serviços de promoção de eventos abrangendo a organização, execução e o acompanhamento de eventos presenciais, virtuais e híbridos, que poderão ser realizadas no Estado de São Paulo, sob a coordenação da Embrapa Meio Ambiente, com o fornecimento de infraestrutura, incluindo mobiliário, ambientação, programação visual, recursos humanos, alimentação, material de consumo e equipamentos, elaboração de projeto e suporte técnico em feira.	Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:135025 Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata Adjudicação: 30/03/2023 11:10 Homologação: 30/03/2023 13:39 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Promoção de Evento - Água mineral natural, potável - sem gás - galão de 20 litros	Quantidade: 200 Unidade: UNIDADE UF: SP
CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA	RS 12,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Água mineral natural, potável - sem gás - galão de 20 litros		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHIN CA 1 LOTE A BLOCO A, S/N
		Telefone: (61) 3387-9426
		Email: vivereventos@vivereventos.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 12,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Água mineral natural, potável – sem gás – galão de 20 litros		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136
		Telefone: (61) 3036-5573
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 13,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Água mineral natural, potável – sem gás – galão de 20 litros		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02
		Telefone: (61) 3962-5101
		Email: comercial01@dfiturismo.tur.br
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Água mineral natural, potável – sem gás – galão de 20 litros		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AV PARQUE AGUAS CLARAS QUADRA 301, LOTE 55, BLOCO B APT, 511
		Telefone: (61) 3541-6258
		Email: contato.welcomeeventos@gmail.com
11.768.687/0001-26	AGROBERTONI SERVICOS EM AGROPECUARIA LTDA	R\$ 14,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Água mineral natural, potável – sem gás – galão de 20 litros		
Endereço:		
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO F PARTICIPACOES LTDA	R\$ 14,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Água mineral natural, potável – sem gás – galão de 20 litros		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AL CAMPINAS, 802
		Telefone: (11) 3062-3370
		Email: contato@concity.com.br
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 14,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Água mineral natural, potável – sem gás – galão de 20 litros		
Estado: RJ	Cidade: Saquarema	Endereço: R CORONEL MADUREIRA, 40
		Telefone: (21) 2606-3491
		Email: fagundesirmaos@globo.com
11.200.051/0001-83	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	R\$ 14,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Promoção de Evento - Água mineral natural, potável sem gás galão de 20 litros		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA, 721
		Nome de Contato: Gisele Domingues Udre Varela
		Telefone: (61) 3548-3004
		Email: comercial@luminareventos.com.br
02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 14,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Água mineral natural, potável – sem gás – galão de 20 litros		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SIG QUADRA 8, 2268
		Telefone: (61) 3221-2400



Item 5: VASILHAME, PARA AGUA MINERAL DE 20L

Preço Estimado: R\$ 27,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	

Preço (Compras Governamentais) 1ª Mediana das Propostas Finais

RS 27,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL
INST.FED.SUL

Data: 01/03/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de agua engarrafada para suprir o fornecimento de água por 01 (UM) ANO do câmpus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense

SRP: NÃO

Descrição: GARRAFÃO - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2023 / UASG: 151879

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.158.482/0001-56	NILSON BORGES GUIMARAES	RS 27,00
VENCEDOR		

Marca: Nilson

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

Estado:
RS

Cidade:
Bagé

Endereço:
RUA DR FRETTAS, 472



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPINHO DE 200ML. caixa com 48 copos

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/01/2023 e 21/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2022 e 25/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP terminal.ribeiraobonito.sp.gov.br:8079/Transparencia/	<i>Data:</i> 28/04/2023 13:05:34 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 12/05/2023 09:11:45 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> 12/01/2023 14:49:40 Acessar a fonte aqui



MAPA COMPARATIVO						CLARANITA		BOM JESUS		BANÇO DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPINHO DE 200ML. caixa com 48 copos registro no ministério da saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade	50	CX	R\$ 43,33	R\$ 2.166,33	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00	R\$ 42,72	R\$ 2.136,00	R\$ 44,76	R\$ 2.238,00	R\$ 129,98
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS , acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	120	UND	R\$ 19,17	R\$ 2.300,00	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	R\$ 19,25	R\$ 2.310,00	R\$ 19,25	R\$ 2.310,00	R\$ 57,50
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS , acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	200	FARDO	R\$ 18,14	R\$ 3.628,67	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	R\$ 18,43	R\$ 3.686,00	R\$ 54,43
4	ÁGUA MINERAL , natural de mesa acondicionada em garrafas do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	1500	GALÃO	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	R\$ 42,00
5	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L , registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	150	UND	R\$ 28,67	R\$ 4.300,00	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	R\$ 86,00
					R\$ 33.395,00	R\$ 33.355,00		R\$ 33.546,00		R\$ 33.284,00		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 05 de junho de 2023.

De: Setor de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito

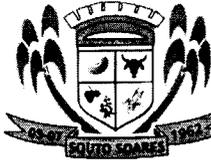
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras e elaboramos a minuta de contrato para Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos. Realizamos a pesquisa com três empresas do ramo, sendo o valor total estimado para esta contratação de R\$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais). Anexo esta as cotações.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta. Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/BA, 05 de junho de 2023.

Tendo em vista a solicitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

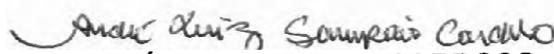
O presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. Ao Agente de Contratação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 06 de junho de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

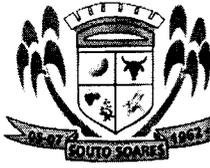
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

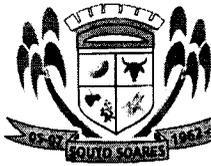
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

Senhor Procurador: De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos, pelo valor global estimado de R\$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), pelo período de 12 meses.

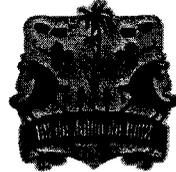
Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 05 de Junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 07 de junho de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

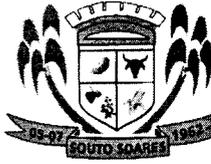
MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal de Souto Soares, senhor André Luiz Sampaio Cardoso, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos, de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021-Nova Lei de Licitações. É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - Os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Compras, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar os serviços deverá apresentar o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

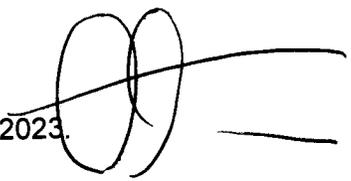
Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos

CONCLUSÃO

Diante o exposto, considerando o atendimento às exigências legais. Concluimos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Souto Soares, 07 de Junho de 2023.



Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AVISO DE DISPENSA nº 084/2023PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/07/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 03/07/2023.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 28 de junho de 2023.

"

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA DE VALOR Nº 084/2023PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/07/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 03/07/2023.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento do material, objeto deste Termo de Referência, por atender as necessidades de membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelos órgãos do Município. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas.

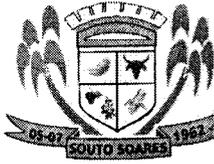
3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$ 57.208,33.

Dessa forma, o fornecimento ora mencionado, satisfaz as necessidades do Município, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4.3.1 Habilitação Jurídica;

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de microempreendedor individual - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

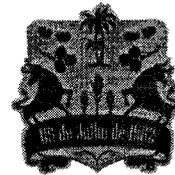
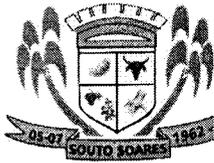
4.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.3 Qualificação Econômica;

- a) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:



Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com fornecedores e na ferramenta Banco de Preços, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPINHO DE 200ML. caixa com 48 copos registro no ministério da saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade	50	CX	R\$ 43,33	R\$ 2.166,33
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	120	UND	R\$ 19,17	R\$ 2.300,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	200	FARDO	R\$ 18,14	R\$ 3.628,67
4	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafões do 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	1500	GALÃO	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
5	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	150	UND	R\$ 28,67	R\$ 4.300,00

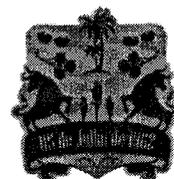
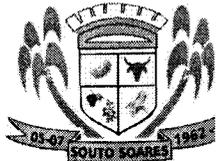
R\$ 33.395,00

7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DO FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJTO

8.1. O prazo para de entrega do item 4 deverá ser imediatamente após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pelo setor responsável.



8.2. O prazo para de entrega dos itens 1,2,3 e 5 será de 5 (cinco) dia úteis após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pelo setor responsável.

8.3. A entrega será feita no local informados na Ordem de Fornecimento, na presença de um funcionário da Administração a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências deste termo.

8.3. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor do setor solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.4. No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pelo setor solicitante a Empresa vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

8.5. A Administração terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações deste termo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês do fornecimento do objeto, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

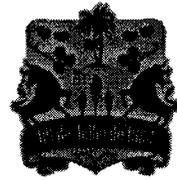
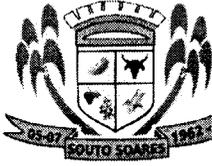
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo
FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;



11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 - Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do material, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

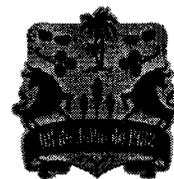
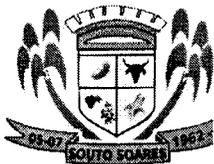
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos materiais.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

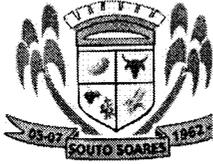
12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:



13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:

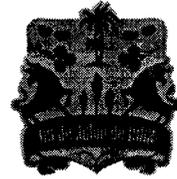
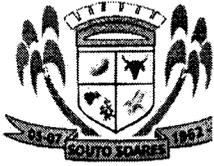
a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

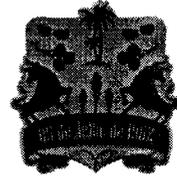
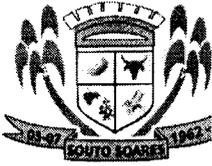
13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução deste contrato será fiscalizada pela Servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município.

14.2. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.3. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



14.4. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.5. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.7. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir a qualidade do produto ofertado.

14.7. O servidor da Administração do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

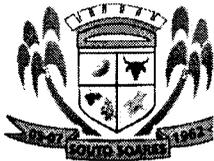
15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

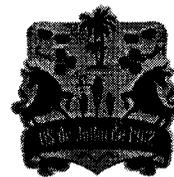
- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 28 de junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 084/2023PMSSDI

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

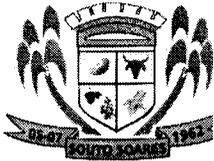
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 08 DIAS

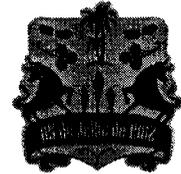
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

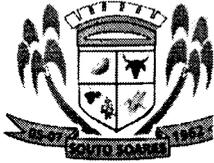


**ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

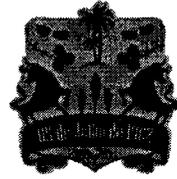
A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na
Dispensa de Licitação nº 084/2023PMSSDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

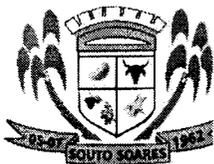


**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

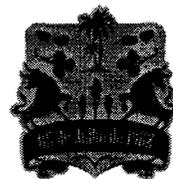
Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 084/2023PMSSDI da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



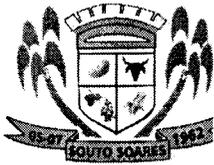
**ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa _____, inscrita no
do CNPJ _____ / _____ / _____ - _____ residente no endereço
Bairro
_____ Município _____ CEP _____

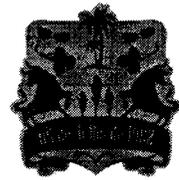
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 084/2023PMSSDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

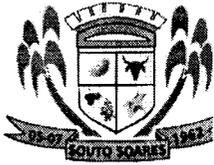


**ANEXO VI –
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa _____
inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27, situada na Praça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares/BA

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27

ENDEREÇO: Praça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares/BA

TELEFONE / FAX:

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITARIO	VL. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPINHO DE 200ML. caixa com 48 copos registro no ministério da saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	ENTRE RIOS	50	Caixa	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem plástica contendo 06 (seis) unidades, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	ENTRE RIOS	120	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: Fardo contendo 12 unidades	ENTRE RIOS	200	Fardo	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
04	ÁGUA MINERAL, natural de mesa acondicionada em garrafas de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de	DIAS D'ÁVILA	1500	Galão	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00

	Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.					
05	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L , registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rotulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisicoquímica, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	DIAS D'ÁVILA	150	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
Valor Total: Trinta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais						R\$ 33.355,00

Valor Global: **R\$ 33.355,00** (Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 08 DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

SOUTO SOARES – BA 29 DE JUNHO DE 2023

Claranita S Souza
 CLARANITA SANTOS SOUZA
 CNPJ: 50.926.349/0001-27

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27, situada na Praça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares/BA

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa CLARANITA SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, situada na Pça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000; declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOUTO SOARES/BA, 29 de JUNHO de 2023.


CLARANITA SANTOS SOUZA
CNPJ: 50.926.349/0001-27

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27, situada na Praça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares/BA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CLARANITA SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ nº 50.926.349/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Claranita Santos Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21.187.995-94 e do CPF nº 069.167.655-00 DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 084/2023PMSSDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(x) **MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

SOUTO SOARES/BA, 29 de JUNHO de 2023.


CLARANITA SANTOS SOUZA
CNPJ: 50.926.349/0001-27

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27, situada na Praça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares/BA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa CLARANITA SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, situada na Pça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000; assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 084/2023PMSSDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

SOUTO SOARES/BA, 29 de JUNHO de 2023.


CLARANITA SANTOS SOUZA
CNPJ: 50.926.349/0001-27

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27, situada na Praça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares/BA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 084/2023PMSSDI da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa CLARANITA SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, situada na Pça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000; tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

SOUTO SOARES/BA, 29 de JUNHO de 2023.


CLARANITA SANTOS SOUZA
CNPJ: 50.926.349/0001-27

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27, situada na Praça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares/BA

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa CLARANITA SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, situada na Pça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000; declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

SOUTO SOARES/BA, 29 de JUNHO de 2023.


CLARANITA SANTOS SOUZA
CNPJ: 50.926.349/0001-27

50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

CNPJ: 50.926.349/0001-27, situada na Praça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares/BA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa CLARANITA SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, situada na Pça Isabel Sampaio, nº 10, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Srª Claranita Santos Souza portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.187.995-94 e do CPF nº 069.167.655-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SOUTO SOARES/BA, 29 de JUNHO de 2023.


CLARANITA SANTOS SOUZA
CNPJ: 50.926.349/0001-27

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
CLARANITA SANTOS SOUZA

CPF
069.167.655-00

CNPJ
50.926.349/0001-27

Data de Abertura
02/06/2023

Nome Empresarial
50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA

Nome Fantasia
CLARANITA AGUAS

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/06/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
46990-000	10A RUA PRACA ISABEL SAMPAIO	SN	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SOUTO SOARES	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/06/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.187.995-94 DATA DE EMISSÃO: 12-07-2013

CLARANITA SANTOS SOUZA

WASHINGTON GASPAR DE SOUZA

ANA PAULA ARCANJO DOS SANTOS

SOUTO SOARES BA

C.NAS. CM SOUTO SOARES BA DS
SEDE LV A22 FL 49 RT 15054
069.167.655-00

Paula M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 12 ANOS NÃO PLASTIFICAR

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

ASSINADO DIGITALMENTE

CLARANITA SANTOS SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.926.349/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2023
NOME EMPRESARIAL 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLARANITA AGUAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R PRACA ISABEL SAMPAIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSCLARANITA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9224-6520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **17:26:26** (data e hora de Brasília).

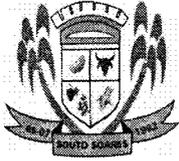
Página: 1/1



Claranita Aguas

Agência 0001 • Conta 90275831-5

**Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº. 571/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome CLARANITA SANTOS SOUZA		C.G.A 30101202930	C.N.P.J. 50.926.349/0001-27
Endereço: PÇA PRACA ISABEL SAMPAIO, S/N CÔMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
29/06/2023

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 27/09/2023

28572.571.20230629.N.59.1000012777



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.926.349/0001-27
Razão Social: CLARANITA SANTOS SOUZA
Endereço: RUA PRACA ISABEL SAMPAIO SN / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061616221813369543

Informação obtida em 16/06/2023 16:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA
CNPJ: 50.926.349/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:32 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.
Código de controle da certidão: **FE56.55E2.E5EA.1440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386595

RAZÃO SOCIAL	
50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.450.002	50.926.349/0001-27

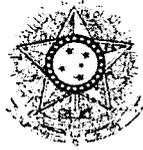
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.926.349/0001-27
Certidão n°: 27515451/2023
Expedição: 16/06/2023, às 15:41:15
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.926.349/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00192580

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA
CNPJ: 50.926.349/0001-27
Endereço: Pça. Isabel Sampio, nº10, Centro, Souto Soares/BA, Cep: 46.990-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

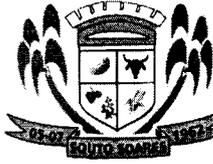
Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 29 de junho de 2023

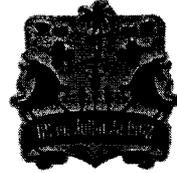


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER TÉCNICO

Amaury Alves Batista Junior, agente de contratação nomeado pela Decreto nº 377 de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, vencedora no valor total de **R\$ 33.355,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

2 - O PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que a empresa ofertou o valor global de **R\$ 33.355,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**;, conforme proposta que consta nos autos.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, onde a mesma apresentou o menor preço para a execução dos serviços no Município de Souto Soares.

3.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Souto Soares/BA, 04 de Julho de 2023.

Amaury Alves Batista Junior



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 084/2023PMSSDI

ATA

Aos quatro dias de Julho do ano de dois mil e vinte três (04/07/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e equipe analisou e decidiu sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

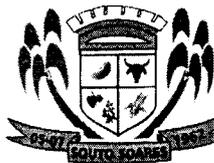
Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, bem como toda a documentação constante no processo, o Agente de Contratação constatou que a empresa **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, está apta para prestar os serviços solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, com valor global de **R\$ 33.355,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, com período de vigência de 12 meses, sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Prefeito Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Souto Soares/Ba, 04 de julho de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 050/2023PMSSDI

Souto Soares, 05 de julho 2023.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 084/2023PMSSDI, realizado no dia 04/07/2023, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, vencedora no valor total de **R\$ 33.355,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DISPENSA Nº 084/2023PMSSDI
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e HOMOLOGO o procedimento na modalidade Dispensa nº 050/2023PMSSDI, no qual se sagrou vencedora a empresa **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.926.349/0001-27, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, vencedora no valor total de **R\$ 33.355,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**;

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares/Bahia, 05 de Julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, considerando a decisão proferida pelo agente de contratação designado através do DECRETO/GP Nº 223, de 10 de janeiro de 2022, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica resolve **RATIFICAR** a Dispensa nº 084/2023PMSSDI, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, pelo período de doze meses, de Água Mineral para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, secretarias e seus departamentos.

Proponente que apresentou o menor preço: **50.926.349 CLARANITA SANTOS SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº **50.926.349/0001-27**, com sede na praça Isabel Sampaio, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Valor da contratação: **R\$ 33.355,00** (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

Souto Soares/BA, 05 de julho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal